

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Ourilândia do Norte (PA), 09 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE

INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO CONSUMO E PERMANENTE

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Prefeito,

A Prefeitura Municipal De Ourilândia Do Norte/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, visando assegurar um trabalho de qualidade e em face da necessidade de uma empresa especializada no fornecimento produtos de PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO CONSUMO E PERMANENTE, objetivando atender a demanda, às necessidades e a manutenção de todas as secretarias municipais e do Município de Ourilândia por um período de 12 meses, como um todo, de forma a proporcionar a funcionalidade dos órgãos e ações públicas.

Desta forma JUSTIFICA-SE do processo licitatório para seleção do processo de proposta mais vantajosa tipo menor preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de produtos de informática, áudio, vídeo e foto consumo e permanente, bem como repor e manter o estoque da Prefeitura Municipal e as demais Secretarias do município, tendo em vista que esse tipo de material é essencial para dar continuidade nos serviços e manutenção das atividades desenvolvidas no cotidiano dos setores interessados. Sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da estrutura do poder público, bem como atendimento em situações adversas, ocasionadas por diversos fatores que fogem ao nosso controle.

Informo ainda que a aquisição desses materiais é cabível e necessária para continuar o pleno funcionamento dos trabalhos em níveis aceitáveis, bem como para a manutenção e cumprimento dos serviços a que se propõe a Prefeitura e demais Secretarias, dentro dos padrões, com eficiência como rege a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Daniela Dayrell de Queiroz

Secretária Municipal de Administração

CPF nº 057.173.386-78